

**PORTARIA G.CEL 09/2025****REGULAMENTO GERAL DOS 53º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROF. JOSÉ ASTOLPHI"****I – DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** – O evento tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo e desenvolver a prática da modalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo do Estado de São Paulo e Nacional, contribuir para o aprimoramento técnico da modalidade em disputa, estimulando o aproveitamento escolar dos estudantes de ambos os sexos do ensino fundamental e médio, através da prática do esporte, com o lema "BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA".

**II – DAS CATEGORIAS**

**Artigo 2º** – Serão disputadas as seguintes categorias:

**Masculino**

- a) Sub-11 – para atletas nascidos nos anos de 2014, 2015 e 2016.
- b) Sub-13 – para atletas nascidos nos anos de 2012 e 2013.
- c) Sub-15 – para atletas nascidos nos anos de 2010 e 2011.

**Feminino**

- a) Sub-14 – para atletas nascidas de 2011, 2012, 2013 e 2014 (até 3 atletas)
- b) Sub-17 – para atletas nascidas de 2008, 2009, 2010 e 2011 (até 3 atletas)

**Parágrafo Primeiro** – Até 3 (três) atletas nascidas em 2014 poderão fazer parte da equipe sub 14 feminino.

**Parágrafo Segundo** – Até 3 (três) atletas da categoria sub 14 (nascidas em 2011) poderão fazer parte da equipe sub 17 feminino, ficando vedada suas participações em sua categoria de origem.

**III – PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 3º** – As fases serão realizadas conforme o Calendário Oficial da SESP, disponível no site [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br).

**IV – CONGRESSOS**

**Artigo 4º** – Os Congressos Técnicos serão realizados conforme o Calendário Oficial da SESP, disponível no site [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br).

**V – DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 5º** – O Campeonato Estadual de Futebol "Prof. José Astolphi" é destinado às Escolas Estaduais, Municipais, Federais, Particulares, Entidades Municipais, Religiosas, Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Serviços e Clubes Esportivos, sediados nos Municípios do Estado de São Paulo, e cada Município poderá se fazer representar por apenas uma equipe de cada categoria e sexo, cabendo ao mesmo apurar e indicar seu representante.

**Parágrafo Primeiro** – O município, obrigatoriamente, deve contribuir, quando requisitado pela SESP, para coleta de informações municipais visando a alimentação e/ou atualização do Sistema Estadual de Informações Esportivas, bem como, outros sistemas de coleta de informações esportivas ou banco de dados indicados pela SESP, a fim de assegurar o processo estadual de avaliação do Esporte;

**Parágrafo Segundo** – A Desistência do município sede para realização de jogos e/ou eventos previstos no Calendário Oficial da SESP, após confirmação, implicará no impedimento de sua participação em tais jogos e ou evento no respectivo calendário vigente e também para o próximo calendário;

**Parágrafo Terceiro** – O Município sede de jogos e ou eventos do Calendário Oficial da SESP

terá precedência na destinação de equipamentos e ou/materiais esportivos da SESP.

**Artigo 6º** – São condições fundamentais para que os atletas e os Dirigentes participem do evento na Fase Capital, Sub-Regional, Regional e Final Estadual:

- a) Serem cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro na aba “Sem Vínculo” da CEL;
- b) Constar da Relação Nominal em Formulário próprio emitido pela CEL, disponibilizado no Sistema SIC/CEL;
- c) Estar matriculado e frequentando a rede de ensino fundamental ou médio no Estado de São Paulo, no ano em curso;
- d) Apresentar antes da sua participação nos jogos um dos documentos originais a seguir:
  - 1. - Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública com data de emissão a partir de 2015, original ou Aplicativo digital oficial;
  - 2. - CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou Aplicativo digital oficial;
  - 3. - e-Título. Aplicativo digital oficial atualizado com foto, CPF e data de nascimento;;
  - 4. - Passaporte Brasileiro. Atualizado com o nº do CPF;
  - 5. - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
  - 6. - Carteira Nacional Migratória (países do Mercosul) (RNM).
  - 7. - Técnico, Assistente Técnico e Preparador Físico, devem estar registrados no Conselho Regional de Educação Física e apresentar, obrigatoriamente, o CREF. Para o Futebol, será aceito a Carteira do Sindicato dos Treinadores.
  - 8. - Médicos e Fisioterapeutas devem estar registrados nos respectivos Conselhos Regionais e apresentar, obrigatoriamente, o CRM e CREFITO;
  - 9. - Massagistas devem apresentar documentos constantes nos itens 1 a 6 ou CNH.
- e) Satisfazer todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SE/CEL;
- f) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva da SE/CEL.

**Parágrafo Único** – O atleta somente poderá participar na categoria correspondente à sua faixa etária e por um único Município durante todas as fases deste Evento no ano em curso, **exceto o previsto no parágrafo primeiro e segundo do artigo 2º**. Constatada a irregularidade, será encaminhada à CDJD;

## **VI – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 7º** – Nas Fases Capital, Sub-Regional e Regional os responsáveis das Entidades deverão cadastrar seus atletas e dirigentes on-line, através do Sistema Integrado de Cadastro, à disposição no site da SESP – [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br), para viabilizar a inclusão nas Relações Nominais.

**Parágrafo Único** – As relações nominais deverão ser entregues na ocasião da primeira participação na fase;

**Artigo 8º** – As Relações Nominais por categoria e sexo serão vinculadas ao Sistema SIC/CEL “Sem Vínculo” e deverão ser preenchidas em formulário próprio on-line, através do site [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br), obedecendo aos limites máximos de 25 (vinte e cinco) atletas e 04 (quatro) dirigentes por categoria e sexo no Masculino e Feminino. **Após a inclusão na relação nominal não poderá haver substituição de atletas.**

**Parágrafo Primeiro** – Para participação na Final Estadual, caso for inscrição única, o Município deverá, até a data do bloqueio do SIC/CEL, gerar a relação nominal da fase Sub-Regional / Regional.

Para a Final Estadual o SIC/CEL irá vincular os atletas da relação anterior;

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria Regional de Esporte e Lazer deverá comunicar à Divisão de Esportes as equipes que representarão a sua respectiva Região na Final Estadual. O município que confirmar sua participação e não desistir oficialmente no prazo estipulado no Calendário Oficial ficará impedido de participar no ano seguinte;

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de litígio ou desvinculação consensual entre municípios, com

relação à inscrição de atletas, de acordo com **Artigo 8º, Parágrafos 1º e 2º e Artigo 9º Parágrafos 1º, 2º e 3º**, do Cadastro de Atletas, a exclusão do atleta no SIC/CEL será até a data prevista no Calendário Oficial da SESP, disponível no site [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br).

**Artigo 9º** – As Relações Nominais das Entidades classificadas para a Fase Final Estadual serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro Sem Vínculo da CEL e deverão ser preenchidas com os atletas relacionados nas Fases anteriores por categoria e sexo, até a data prevista no Calendário Oficial da SESP, disponível no site [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br).

**Parágrafo Primeiro** – Os responsáveis das Entidades classificadas deverão definir, entre os atletas que constam da relação nominal das fases classificatórias, por categoria e sexo, o limite de 18 atletas e 04 Dirigentes.

**Parágrafo Segundo** – O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação da equipe.

## **VII – DO APROVEITAMENTO ESCOLAR**

**Artigo 10** – Os Diretores Regionais de Esporte e Lazer nas Fases Sub-Regionais e Regionais e o Gestor da Fase Capital, deverão, obrigatoriamente, solicitar aos atletas inscritos a apresentação da Declaração Escolar/Atestado de Matrícula, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado.

**Parágrafo Único** – **Na Fase Final Estadual**, o Chefe do Comitê Dirigente deverá, obrigatoriamente, solicitar aos atletas as notas ou conceitos do 3º/4º bimestre e ou o comprovante de aprovação/progressão em papel timbrado da Unidade Escolar.

**Artigo 11** – Quando o atleta tiver nota de 00 (zero) a 2,0 (dois inteiros), ou conceito "E", deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão por disciplina, salvo matérias extracurriculares.

**Artigo 12** – Quando o atleta tiver nota de 2,1 (dois inteiros e um décimo) a 4,0 (quatro), ou conceito "D", deverá cumprir 01 (uma) partida de suspensão por disciplina, salvo matérias extracurriculares.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o atleta tenha que cumprir suspensão imposta pela Comissão Disciplinar, a pena a ser cumprida pelo previsto no caput dos artigos 11, 12 e 25 será iniciada após o cumprimento da mesma;

**Parágrafo Segundo** – Caso o atleta recupere a(s) nota(s) ou conceito(s) no bimestre posterior poderá deixar de cumprir a pena de suspensão imposta pelo caput desse artigo e do Artigo 11, desde que apresente documento em papel timbrado da Unidade Escolar;

**Parágrafo Terceiro** – Não se aplicam os artigos 11 e 12 do presente regulamento no caso de apresentação de Laudo de Elegibilidade da ABDEM (Associação Brasileira de Deficientes Intelectuais).

## **VIII – DOS JOGOS**

**Artigo 13** – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir da constatação do fato, podendo a equipe do lado direito da programação usar do Fair Play e trocar ela o uniforme.

**Artigo 14** – Será admitida uma tolerância de 30 (trinta) minutos sobre o horário marcado para os jogos; exceto na Fase Final Estadual, quando esta tolerância será de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado. A equipe que não se apresentar nesse prazo, ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O."

**Parágrafo Único** – Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

**Artigo 15** – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único) quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- d) Duas ausências em jogos programados;
- e) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- f) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar;
- g) Deixar de comparecer em qualquer partida no sistema de eliminatória simples.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria e sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

**Parágrafo Segundo** – Configurado o abandono será considerado nulo os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase;

**Parágrafo Terceiro** – As Prefeituras Municipais e ou Responsáveis das Entidades nos casos citados deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até as 17 (dezesete) horas do primeiro dia útil após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

## **IX – DAS FORMAS DE DISPUTA**

**Artigo 16** – O Campeonato, tanto no Interior como na Capital, será disputado em fases distintas conforme o número de equipes inscritas, de acordo com o [Regulamento do sistema de disputa da SESP](#);

**Parágrafo Único** – O responsável pela Fase resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

**Artigo 17** – Para a Fase Regional e Final Estadual, quando não for confirmada a participação da equipe campeã da fase anterior, a vaga será ocupada automaticamente pela subsequente e assim sucessivamente.

## **X – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 18** – Em todas as Fases, a pontuação para efeito de classificação será:

Vitória:	03 pontos;
Empate:	02 pontos;
Derrota:	01 ponto.
Ausencia (WO):	00 ponto

**Artigo 19** – Em caso de empate, para efeito de classificação, quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

**Parágrafo Primeiro – Entre 2 (duas) equipes:**

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
- b) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- c) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;
- d) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

**Parágrafo Segundo – Entre 3 (três) ou mais equipes:**

- a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na fase;

- b)** Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- c)** Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- d)** Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e)** Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

**Parágrafo Terceiro** – Entende-se por saldo de gols average o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de gols sofridos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

## **XI – REGULAMENTO TÉCNICO**

**Artigo 20** – A duração de cada partida e a bola a ser utilizada atenderá ao que segue:

- a)** Sub-11 masculino – Dois períodos de 20 (vinte) minutos cada e a bola (nº 4);
- b)** Sub 13 masc e Sub 14 Feminino – Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e a bola (nº 4);
- c)** Sub-15 masculino – Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e a bola Oficial;
- d)** Sub-17 Feminino – Dois períodos de 30 (trinta) minutos cada e a bola Oficial;

**Parágrafo Primeiro** – Em todas as categorias haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre os dois períodos;

**Parágrafo Segundo** - Na categoria Sub-11 masculino e Sub-14 Feminino, os escanteios serão cobrados na junção das linhas da grande área com a linha de fundo;

**Parágrafo Terceiro** – Na categoria Sub-11 masculino e Sub-14 Feminino, os tiros de meta serão cobrados na linha da grande área.

**Parágrafo Quarto** – Na Fase Final Estadual deverá ser ministrado 02 (dois) minutos de parada técnica para hidratação das equipes, conforme segue:

- sub 11 masc: no 10º minuto, de cada um dos tempos de jogo;
- sub 13, sub 15 masculino e sub 14 feminino: no 12º minuto de cada um dos tempos de jogo;
- sub 17 feminino: no 15º minuto de cada um dos tempos de jogo.

**Artigo 21** – Poderão permanecer no banco de reserva:

- 1.** Até 07 (sete) atletas uniformizados e devidamente inscritos no evento, exceto nas categorias sub 11 masculino e sub 13 masculino que nas Fases Sub Regional e Regional todos poderão permanecer no banco de reserva.
- 2.** Técnico, Assistente Técnico/Preparador Físico e massagista ou fisioterapeuta (desde que apresente o CREFITO), todos devidamente identificados através de documento, devidamente inscritos no evento, que deverão constar na súmula;

**Parágrafo Primeiro** – Serão permitidas até 07 (sete) substituições em todas as categorias, exceto nas categorias Sub 11 Masculino, Sub-14 Feminino e Sub-17 Feminino, conforme parágrafo abaixo;

**Parágrafo Segundo** – Nas categorias Sub-11 masculino, Sub-14 Feminino e Sub-17 feminino a substituição será livre, em local determinado, sem interrupção da partida;

**Parágrafo Terceiro** – Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

**Artigo 22** – Quando o sistema for de eliminatória simples, e houver empate na partida, será obedecida a regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima:

- a)** Será cobrada uma série de cinco tiros da marca de penalidade máxima, alternados, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;
- b)** persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

**Artigo 23** – Quando o sistema de disputa for play-off, ou seja, em melhor de 2 (dois) jogos, estará classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, para efeito de classificação, a decisão será pelo seguinte critério:

- a) Saldo de gols;
- b) Persistindo o empate será obedecida a regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima ou conforme os itens "A" e "B" do Artigo 22.

**Artigo 24** – Havendo empate em qualquer partida das Fases Semifinal e Final, será apurada a equipe vencedora através da cobrança de tiros da marca de penalidade máxima, conforme regulamentação da FIFA ou conforme os itens "A" e "B" do Artigo 22.

**Artigo 25** – A aplicação do cartão amarelo, na Categoria Sub-17 Feminino, será acumulativo na Fase Final Estadual, ficando suspenso automaticamente da partida seguinte a atleta que receber o segundo cartão. A aplicação do cartão vermelho na mesma partida torna nulo o amarelo.

**Parágrafo Único** – Os cartões amarelos serão anulados ao término da fase classificatória.

## **XII – DA FASE FINAL ESTADUAL**

**Artigo 26** – São condições fundamentais para que o atleta participe da Fase Final Estadual:

- a) Estar devidamente registrado na C.E.L. e inscrito no evento;
- b) Apresentação da Declaração Escolar (Atestado com as notas ou conceitos do 3º/4º bimestre ou declaração de aprovação/progressão no ano letivo em curso, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado);
- c) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP/CEL;
- d) O atleta apenado pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito, desde que a pena termine até a data de bloqueio de preenchimento da relação nominal.

## **XIII – DA CLASSIFICAÇÃO PARA FASE FINAL ESTADUAL**

**Artigo 27** – Na Fase Final Estadual poderão participar de cada categoria até 16 (dezesesseis) equipes, classificadas de acordo com o que segue:

- a) 01 (uma) equipe Campeã de cada categoria e sexo da Fase Capital;
- b) 14 (quatorze) equipes campeãs de cada categoria e sexo das Fases Regionais – DRELS;
- c) 01 (uma) equipe do município sede, desde que tenha participado de uma das fases anteriores. Caso a equipe do município sede seja também a equipe campeã da região, classificar-se-á a equipe subsequente na classificação.

## **XIV – DO EMPARCEIRAMENTO E SISTEMA DE DISPUTA NA FASE FINAL ESTADUAL**

**Artigo 28** – O Campeonato Estadual de Futebol "Prof. José Astolphi", em sua Fase Final Estadual, deverá respeitar os critérios estabelecidos pelo Sistema de Disputa da CEL.

**Artigo 29** – A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

**Artigo 30** – Na composição dos Grupos da Fase Classificatória evitará que o Município-Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídos num mesmo Grupo.

**Artigo 31** – A Comissão Técnica resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

## **XV – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA FINAL ESTADUAL**

**Artigo 32** – As Entidades classificadas para Final Estadual deverão definir, ou indicar ao responsável da fase, os 18 atletas por categoria e sexo, entre os inscritos nas fases anteriores (Relação Nominal dos 25), que comporão a delegação, devendo digitar em formulário próprio do evento como segue:

- a) 18 (dezoito) Atletas inscritos;
- b) 01 (um) Técnico;
- c) 01 (um) Assistente Técnico ou Preparador Físico;
- d) 01 (um) Massagista ou fisioterapeuta ou Médico;

**e) 01** (um/uma) Acompanhante da equipe, definido quando o técnico for do sexo oposto.

**Obs.:** O (a)acompanhante deverá possuir idade igual ou superior a 18 anos e será indicado (a) pelo responsável municipal e ou entidade, em papel timbrado do município/entidade e deve ser incluído no Cadastro Administrativo. O(a) acompanhante, sob nenhuma hipótese, poderá abandonar suas funções, sendo passível de denúncia pelo Comitê Dirigente e posterior encaminhamento ao CDEJD;

**Parágrafo Primeiro** – Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

**Parágrafo Segundo** – As relações nominais da modalidade, categorias e sexo, carimbadas e assinadas pelo representante legal, deverão ser entregues em 06 (seis) vias:

**a)** Declarações Escolares e os Atestados constando as notas ou conceitos do terceiro bimestre ou a declaração de aprovação no ano letivo em curso, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado, previstas neste Regulamento;

**b)** 2 (duas) vias do cadastro administrativo;

**c)** O não cumprimento do Parágrafo acima impedirá a participação da equipe na Final Estadual.

## **XVI – DO TRANSPORTE – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM**

**Artigo 33** – O Município–sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento em bom estado e o local deverá oferecer boas condições de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Dirigentes das delegações.

**Parágrafo Primeiro** – As representações municipais e/ou entidades serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando–se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição;

**Parágrafo Segundo** – As representações municipais e/ou entidades deverão levar material de higiene pessoal, roupa de cama e banho e objetos de uso pessoal.

**Parágrafo Terceiro** – É proibido que pessoas que não constem nas Relações Nominais permaneçam ou desfrutem da alimentação e hospedagem na Fase Final Estadual;

**Parágrafo Quarto** – As representações Municipais e/ou entidades que fizerem a opção por não alugar nos locais disponibilizados pelo município sede deverão comunicar o fato, através de ofício encaminhado diretamente à Diretoria de Esporte e Lazer da respectiva região, com cópia para o Chefe do Comitê Dirigente, isentando, a partir daí, de qualquer responsabilidade os Comitês Dirigente e Organizador, sendo sua participação no evento de inteira responsabilidade de seus dirigentes;

**Parágrafo Quinto** – O Dirigente responsável pela equipe comunicará ao Comitê Organizador, com antecedência, o dia e a hora em que a Delegação deixará o Município–Sede, para fins de vistoria nos respectivos alojamentos;

**Parágrafo Sexto** – O transporte será de responsabilidade das representações Municipais e ou entidades participantes até a Fase Regional, para a Final Estadual o Transporte será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SESP).

## **XVII – DA ARBITRAGEM**

**Artigo 34** – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão estar, obrigatoriamente, cadastrados, no Sistema Integrado de Cadastro da CEL.

## **XVIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Artigo 35** – Os atletas substituídos disciplinarmente nas Categorias Sub 11 (masc), Sub 13 (masc), Sub-14 (fem) ou expulsos Sub 15 (masc) e Sub 17 (fem), bem como os membros da comissão técnica e dirigentes que receberem tais penalidades, estarão automaticamente

suspensos do jogo seguinte, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

**Parágrafo Primeiro** – As DREL's, obrigatoriamente, deverão enviar para a Divisão de Esportes a relação dos atletas e dirigentes expulsos ou punidos na Fase Regional – Interior e Capital;

**Parágrafo Segundo** – Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do município e/ou entidade participante.

**Artigo 36** – O prazo para os Responsáveis das Entidades interpirem representações nas Fases Sub-Regional, Regional e Capital não sediadas será até as 17h do primeiro dia útil após o término de jogo, desde que acompanhadas de provas. Para a Fase Regional sediada e Final Estadual, o prazo de representação será de 03 (três) horas após o término do jogo, desde que acompanhadas de provas. Após esses prazos o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

**Artigo 37** – A Justiça Desportiva será exercida pelos órgãos judicantes da CEL nas respectivas jurisdições e pela Comissão Disciplinar Especial na Final Estadual.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1o do Código de Justiça Desportiva da CEL.

**Artigo 38** – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverá estar de acordo com o Artigo 32 do Código de Justiça Desportiva da CEL.

## **XIX – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE**

**Artigo 39** – É obrigatória e de responsabilidade do município a inscrição do nome da Entidade e ou do Município e a numeração regulamentar nas camisas utilizadas pelos atletas em todos os jogos.

**Parágrafo Primeiro** – Não será permitido o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para tais fins;

**Parágrafo Segundo** – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva.

**Artigo 40** – É proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio” ou similar.

**Parágrafo Primeiro** – A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório;

**Parágrafo Segundo** – Nos campos com grama sintética é obrigatório o uso de chuteiras de Futebol Society, sendo que, aqueles que não estiverem de acordo com este parágrafo, não terão condições de jogo. (\*) Exceção: O atleta que estiver calçando tênis será autorizado a participar da partida, desde que o técnico se responsabilize pelo atleta.

**Artigo 41** – Aos Técnicos e Assistentes Técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O short / bermuda esportiva poderá ser utilizado por integrantes da Comissão Técnica se fizer parte do uniforme.

**Artigo 42** – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP-CEL, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos dos responsáveis das Entidades participantes.

## **XX – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 43** – Na Final Estadual o número de atletas que participarão do Cerimonial de Abertura será definido pelo Comitê Organizador e comunicado no Congresso Técnico.

**Artigo 44** – Aos Campeões, Vice-Campeões e Terceiros colocados da Fase Final Estadual de cada categoria e sexo serão conferidos pela Secretaria de Esportes troféus de posse definitiva, assim como medalhas ao técnico, assistente técnico ou preparador físico, Médico ou fisioterapeuta, massagista e atletas, conforme Relação Nominal das mesmas.

**Parágrafo Único** – Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes deverão estar devidamente uniformizados/trajados, caso contrário estarão impedidos de participar.

## **XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 45** – Em caso de expulsão de membros da Comissão Técnica, estarão os mesmos suspensos até o final da rodada, independente da categoria e sexo, preservada a suspensão automática oriunda da expulsão.

**Artigo 46** – O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

**Artigo 47** – As competições serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais da modalidade.

**Parágrafo Primeiro** – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolphi” serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da CEL e das disposições contidas neste Regulamento.

**Parágrafo Segundo** – A inscrição no Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolphi” implica na anuência e irretroatável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da SESP, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

**Parágrafo Terceiro** – Em relação ao reposicionamento de gênero, será adotado como critério nos casos tidos como de transgêneros, o consenso do Comitê Olímpico Internacional.

**Artigo 48** – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos e ou competições, cabendo aos municípios/entidades as providências quanto as condições de aptidão física/clínica de cada atleta para a prática da respectiva modalidade.

**Artigo 49** – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.

**Artigo 50** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.